

PORTARIA Nº 053/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 019/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2026 A 31/01/2026	
FORNECEDOR: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL -	
De: Mario Douglas Alves Pereira Matrícula: 304590	Para: Juli Victória Rocha Lima - Matrícula: 351883
CONTRATO Nº 085/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 23/05/2026	
FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Mateus - Matrícula:296597	Para: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138	Para: Joao Paulo de Souza Costa - Matrícula: 98906
CONTRATO Nº 093/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 23/05/2026	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Mateus - Matrícula:296597	Para: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Leonir Cleidione Simon - Matrícula: 86138	Para: Joao Paulo de Souza Costa - Matrícula: 98906
CONTRATO Nº 095/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/09/2025 A 23/05/2026	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
De: Luiz Fernando da Silva - Matrícula: 346155	Para: Natanael Silva de Melo Cordeiro Matrícula: 345492

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)